

PORTARIA Nº. 022/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, SENDO ELES O TURBIDÍMETRO ALFAKIT, FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT E PHMETRO ALFAKIT E AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E INSUMOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, para o funcionamento do equipamento de análise de água, para verificação e emissão de laudos técnicos, de propriedade do Sr. **ROGÉRIO DE FREITAS MELO**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

CONSIDERANDO, que a **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**, apresentou a proposta sob a referida contratação para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para aquisição de suprimentos / reagentes e prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, para o funcionamento do equipamento de análise de água, para verificação e emissão de laudos técnicos, de propriedade do senhor **ROGÉRIO DE FREITAS MELO**.

Art. 2º - Fica autorizado à prestação de serviços de manutenção nos equipamentos, sendo eles o **Turbidímetro Alfabik, fotolorímetro Alfabik e Phmetro Alfabik** e aquisição de reagentes químicos e insumos utilizados para o controle de qualidade da água potável distribuída aos municípios, a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.049.999/0001-80**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO DE FREITAS MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **533.183.151-68**, no valor global de **R\$14.265,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 10 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE